



**PROJETO DE LEI DE Nº. 193/2025 COMPILADO COM O PROJETO DE EMENDA 33/2025**

Dispõe sobre criar o Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Armação dos Búzios, podendo ser realizado anualmente, sob a organização dos órgãos municipais competentes.

Art. 2º Fica vedada a participação de atletas profissionais em atividade no referido campeonato, exceto aqueles que comprovarem, documentalmente, sua desvinculação da respectiva federação profissional de futebol.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte ou órgão designado, autorizado a regulamentar, elaborar, organizar e realizar o campeonato, podendo para tanto:

I – firmar convênios, parcerias e contratos com entidades públicas ou privadas, empresas e instituições interessadas em apoiar ou patrocinar o evento;

II – definir, juntamente com os representantes das equipes participantes, as normas, regulamentos e critérios para a realização da competição, por meio de reuniões prévias.

Parágrafo único. A participação dos representantes das equipes, masculinas e femininas, nas discussões sobre normas e regras da competição, é condição essencial para assegurar a transparência e a legitimidade do processo organizativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, a proceder à contratação de serviços de arbitragem, bem como de outros serviços necessários à realização dos jogos, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas orçamentárias do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

Armação dos Búzios, 24 de março de 2026.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente

AURELIO BARROS AREAS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário

Autor: Vereador Anderson dos Santos Chaves